



BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA

78.586.674/0001-07

CELSO GARCIA CID , 1100 , - , BOA VISTA , 4113700 - LONDRINA , PR

Origem: Destino:

MARINGA (PR) CURITIBA (PR)

Data e horário: 14/04/2023 às 23:45:00-03:00

(Poltrona: 72 Plataforma: 03)

Prefixo:
10180508Linha:
CURITIBA - MARINGATipo:
Leito com ar condicionado

Tarifa	335,51
Taxa Embarque	7,61
Valor total	343,12
Desconto	0,00
Valor a pagar	0,00
Forma de pagamento	Valor pago R\$
Cartão de Crédito	343,12
Troco:	0,00

Passageiro

Passageiro: RG 02951346905 - Deltan Martinazzo Dallagnol

Identificação do BPe**EMISSÃO NORMAL**

Número: 9871740 Série: 1 Emissão: 11/04/2023 - 19:32:44 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 141230004622980 - 11/04/2023 às 19:32:46-03:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 1,00 - Versão XSLT: 1,00

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em

Chave de acesso:

4123,0478,5866,7400,0107,6300,1009,8717,4012,9908,2298

Via Do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM
ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ:78586674000107 IE:6010263504 SAC:
CELSO GARCIA CID - BOA VISTA , LONDRINA

Viação: **VIACAO GARCIA LTDA** Classe: **LEITO
CAMA**
Origem: **Maringá, PR**
Destino: **Curitiba, PR - Rodoviária**
Data: **14/04/2023** Horário: **23:45**
Poltrona: **72** Plataforma: **03**
Linha: **CURITIBA - MARINGA**
Serviço: **3230-2[2023-04-14]#** Prefixo:
(12910:12722) **10180508**



Passageiro: Deltan Martinazzo Dallagnol
Documento: 02951346905

Tarifa	343.12
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	7.61
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	343.12
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	343.12

Forma de pagamento	
Valor pago R\$	343.12
Troco	0.00



BP-e n: **9871740** - Série: **9871740**
Protocolo de autorização:
Data de autorização: **11/04/2023 19:32:46**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
4123 0478 5866 7400 0107 6300 1009 8717 4012 9908 2298

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 40,26 (12,00%) OUTROS
TRIB:R\$ 110,72 (33,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

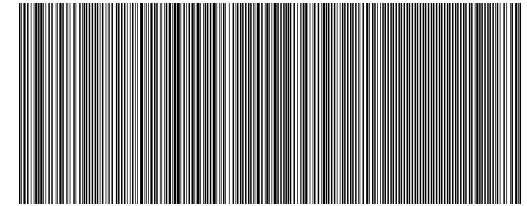
XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

Via Do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

Viação: **VIACAO GARCIA LTDA** Classe: **LEITO
CAMA**
Origem: **Maringá, PR**
Destino: **Curitiba, PR - Rodoviária**
Data: **14/04/2023** Horário: **23:45**
Poltrona: **72** Plataforma: **03**
Linha: **CURITIBA - MARINGA**
Serviço: **3230-2[2023-04-14]#** Prefixo:
(12910:12722) **10180508**



Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: **Deltan Martinazzo
Dallagnol**
Documento: **02951346905**
Localizador: **JBKRYP**



Tarifa	343.12
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	7.61
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	343.12
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	343.12

Forma de pagamento	
Valor pago R\$	343.12
Troco	0.00



Utilize este código para
acessar a área de embarque

117576360202294

Confirmação de Compra

Embarque Direto

A(s) sua(s) passagens estão anexadas a esse e-mail.
Baixe e imprima para embarcar sem complicação e boa viagem!
Passagens com embarque direto não são localizadas em guichê.

Detalhes da Viagem

IDA



Trecho

- Maringá, PR
- Curitiba, PR - Rodoviária

Data | Horário da partida
14/04/2023 23:45:00

Data | Previsão chegada
15/04/2023 06:10:00

Classe
LEITO CAMA

Nome Passageiro
Deltan Martinazzo Dallagnol

Documento (com foto)
02951346905

Seguro
Sim

Localizador
JBJKRYP

Poltrona
72

Bilhete
10000041597809



BAIXAR PASSAGEM 1

Rodoviária de Embarque

Clique em mais informações para obter o endereço da rodoviária.

Mais informações

Detalhes do Pagamento

Responsável	Deltan Martinazzo Dallagnol
Total de Passagens	1
Forma de Pagamento	Cartão de Crédito
Valor Passagens	R\$ 343,12
Taxa de Serviço	R\$ 61,76
Valor do Seguro	R\$ 16,95
Total Pagamento	R\$ 421,83

Orientações Gerais

Fale Conosco

Converse com um de nossos especialistas pelo Whatsapp 11 4680-2994 das 6h às 24h.

Cancelamentos e Alterações

Atenção: Seu ônibus pode estar em trânsito! Conforme regras da ANTT, atrasos de até 3 horas são permitidos dentro das normas e resolução 4282, Art 16.

Para cancelar, remarcar e confirmar sua passagem acesse Minha Conta com e-mail de cadastro e Número do Pedido pelo link: <https://queropassagem.com.br/minha-conta>.

Para passagens intermunicipais no estado de SP e PA: É possível remarcar ou cancelar com uma antecedência de até 8 horas do horário de embarque. Após prazo, data e horário da viagem, não é permitido remarcação ou cancelamento.

Para passagens intermunicipais nos estados de MG: É possível remarcar ou cancelar com uma antecedência de até 12 horas do horário de embarque. Após prazo, data e horário da viagem, não é permitido remarcação ou cancelamento.

Para passagens interestaduais e intermunicipais de outros estados (exceto MG, PA e SP): É possível remarcar ou cancelar com uma antecedência de até 4 horas do horário de embarque. Após prazo, data e horário da viagem, não é permitido cancelamento e a remarcação deve ser feita direto com a viação, conforme regras e disponibilidades.

Taxa de Serviço

O cliente reconhece e autoriza a cobrança da taxa de serviço no ato da compra do bilhete rodoviário através deste canal de venda. Valor não reembolsável.

Antes de embarcar

Não deixe para última hora! Recomendamos estar na rodoviária com pelo menos meia hora de antecedência para um embarque tranquilo.

Atenção Passageiro

Sua viagem poderá sofrer alteração sem aviso prévio. Por isso, consulte as páginas oficiais das companhias ou fale com o SAC da empresa de ônibus contratada para confirmar o local, o horário e a data de embarque de sua viagem, antes de sair de casa.

Baixe nosso aplicativo e compre

passagens com desconto usando suas Rodomilhas!



Precisa de ajuda?

Acesse a Área do Cliente:

 <https://queropassagem.com.br/minha-conta>

Copyright 2023 © QueroPassagem.com.br - Todos os direitos reservados.
CNPJ 18.087.991/0001-57